

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.878, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

CONCEDE PRAZO PARA  
CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/08/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.773/2003, referente ao AUTO POSTO COROA VERMELHA LTDA., situado na Avenida Coelho da Rocha nº 01, Quadra D, Rocha Sobrinho, município de Mesquita,

CONSIDERANDO que se trata de posto de gasolina com atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes,

CONSIDERANDO que a empresa solicitou prorrogação de prazo para cumprimento da Deliberação CECA/CLF nº 4.828, de 22/05/2007,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Conceder à empresa AUTO POSTO COROA VERMELHA LTDA. prazo de 30 (trinta) dias para se regularizar junto ao SLAP.

Art. 2º – Determinar à FEEMA que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/09/07.